



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SEDE
CEP: 97105-900 – SANTA MARIA – RS

Memorando Circular n.º 004/2022 – PRAE

Santa Maria, 08 de agosto de 2022.

Aos órgãos vinculados à Reitoria e às Secretarias de Centro

Assunto: Retificação Memorando Circular n.º 001/2022/PRAE - Pagamento Bolsas PRAE 2022.

Prezados,

1. Visto a divulgação do calendário acadêmico 2022 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) aprovado na 971ª Sessão do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 15 de fevereiro de 2022, vimos por meio deste informar os valores devidos em cada mês do 1º e 2º semestres letivo de 2022 às Bolsas de Assistência Estudantil (BAE) PRAE (Cód 2).

2. Seguiremos instrumentos normativos PRAE com orientações de pagamento dos dias letivos para a Bolsa de Assistência Estudantil (BAE) PRAE (Cód 2), portanto as bolsas deverão iniciar, de acordo com o calendário acadêmico, em 11 de abril de 2022.

3. O pagamento do meses de Abril, Agosto, Setembro, Dezembro de 2022 e Fevereiro de 2023 serão referente à quantidade de dias letivos de cada mês (20, 20, 12, 18 e 04 dias respectivamente nos meses citados), o valor proporcional para os referidos meses é de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) em Abril de 2022; no mês de Agosto de 2022 - R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais); em Setembro de 2022 serão 19 dias letivos, valor proporcional para o referido mês é de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais); e no mês de Dezembro de 2022 serão 18 dias letivos, devido à previsão de recesso das atividades acadêmicas e administrativas, com valor proporcional para o referido mês de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); e, Fevereiro de 2023 contará com 04 dias letivos e o valor proporcional é de R\$ 36,00 (trinta e seis reais). Os meses de Maio, Junho, Julho, Outubro e Novembro de 2022 e Janeiro de 2023 são devidos em valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo. Quanto ao mês de março de 2022 não haverá valor devido, pois se trata de mês integralmente não letivo. **Vide tabela** abaixo a fim de compilar as informações citadas.

Mês	Valor	OBS
Março/2022	---	Não há valor devido, pois se trata de mês integralmente não letivo.
Abril/2022 *	R\$ 167,00	Valor proporcional a 20 dias letivos.
Maio/2022	R\$ 250,00	Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo.
Junho/2022	R\$ 250,00	Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo.
Julho/2022	R\$ 250,00	Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo.
Agosto/2022	R\$ 161,00	Valor proporcional a 20 dias letivos, considerando que agosto tem 31 dias.
Setembro/2022 **	R\$ 158,00	Valor proporcional a 19 dias letivos.
Outubro/2022	R\$ 250,00	Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo.
Novembro/2022	R\$ 250,00	Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo.
Dezembro/2022	R\$ 145,00	RECESSO (de 19/12 a 31/12) - Valor proporcional a 18 dias letivos, considerando que dezembro tem 31 dias.
Janeiro/2023	R\$ 250,00	Valor integral, pois se trata de mês integralmente letivo.
Fevereiro/2022	R\$ 36,00	Valor proporcional a 04 dias letivos, considerando que fevereiro tem 28 dias.

* Semestre 2022/01: de 11/04/2022 a 20/08/2022

** Semestre 2022/02: de 12/09/2022 a 04/02/2023

4 . Quanto aos valores residuais (valores de dias não letivos) dos meses devidos proporcionalmente aos dias letivos e o valor não devido no mês de março de 2022, se o/a bolsista permanecer em atividade, a unidade deverá realizar o pagamento via recursos próprios.

5. Ressaltamos quanto ao cadastro da **bolsa PRAE BAE – cód. 2** para o ano de 2022, esse deverá ser realizado através de abertura de processo PEN/SIE, cód. 529.52, onde os documentos necessários e detalhamento encontram-se no seguinte link da página da PRAE: <<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/servicos/cadastro-bolsista-prae-bae-cod-2/>>;

6. Ratificamos que as solicitações para inclusão/exclusão/substituição e/ou retificação de dados dos bolsistas são recebidas e consideradas para análise no mês vigente até o dia 10 de cada mês, transferindo para o dia útil seguinte se fim de semana/feriado, com o devido encaminhamento do

Plano de Atividades Semestral e/ou Relatório de Atividades Semestral. Solicitações posteriores a esta data serão processadas para o próximo mês de referência.

7. Dado esse apanhado de informações e dados, solicitamos ciência deste documento e ampla divulgação.

Contamos com sua colaboração.

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis

NUP: 23081.013610/2022-30

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

9 Memorando de unidade administrativa
(063.2)

Nome do arquivo

2022.08.08__MEMORANDO CIRCULAR 004-
2022_Retificação MEMORANDO CIRCULAR 001-
2022-PRAE_PAGAMENTO Bolsas 2 - 2022.pdf

Assinaturas

08/08/2022 16:56:12

ANGÉLICA MEDIANEIRA IENSEN (Pró-Reitor(a) (Substituto))
01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE



Código Verificador: 1698570

Código CRC: 952b45b6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>